



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VIII

EDIÇÃO Nº 1.447

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-000.

• (18) 3273-1331 | câmara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

ATO DO PRESIDENTE N.º 009/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 002/2023 da Câmara Municipal de Álvares Machado.

JOEL NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que permite a prorrogação da validade dos concursos públicos por igual período, uma única vez;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 002/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação de sua validade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na manutenção da validade do certame para o eventual provimento de cargos efetivos do quadro da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por igual período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n.º 002/2023 da Câmara Municipal de Álvares Machado, contados da homologação final dos resultados.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 27 de outubro de 2025, documento assinado eletronicamente.

JOEL NUNES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ

Assessora de Relações Institucionais, Direção Legislativa e Gabinete da Presidência

Assinado por 2 pessoas: Gabinete da Presidência - JOEL NUNES DE ALMEIDA e FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.idoc.com.br/verificacao> e informe o código B61179F5-49F6-05EF

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



3 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial